

PORTARIA Nº 124/2015

(DOC TCE-MT de 15.09.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº21.141-9/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 27.09.12,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Art. 1º da Lei Complementar nº 476/2012, à seguinte servidora:

Servidora	Quinquênio	Data limite para gozo
Teresina Maria Campos Ferraz	01/09/2010 a 31/08/2015	31/08/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de setembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente